



APPROVADO
Sala das Sessões, em 6/8/1969
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 407

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que os beneficiários do INPS em Jundiá, a cada dia que passa, encontram obstáculos difíceis de serem transpostos, ficando muitas vezes sem serem atendidos pela presença de tempo, e a natural demora do Instituto no atendimento;

CONSIDERANDO que a ambulância do INPS, não sabemos se por ordem do Agente em nossa cidade, ou por ordem superior, não está autorizada a transportar doentes para fora de Jundiá, ficando apenas para o atendimento dentro do Município;

CONSIDERANDO que os doentes beneficiários do Instituto são em sua totalidade pertencentes à classe pobre, não tendo condições de transporte, ficando na dependência de favores, ou quando não obrigados a desembolsar vultuosa soma para o transporte intermunicipal;

CONSIDERANDO ainda que as repartições médicas em São Paulo, só atendem aos beneficiários do interior depois das 12 horas, dificultando, destarte, ainda mais o já sofrido contributo do Instituto;

Por todo o exposto,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Delegado Regional do INPS, em São Paulo, a fim de que S.S.ª se digne informar a respeito do que ficou exposto, e se há alguma possibilidade de minorar o sofrimento dos contribuintes do INPS.

Sala das Sessões, 4/agosto/1969.

Lázaro de Almeida.